



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590201813302658

Nome original: 002 - Comunica nova versão do DEJT- Ofício TRT 7.pdf

Data: 11/12/2018 14:43:26

Remetente:

Villermundo Ribeiro dos Santos

CGDOC - COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação sobre o funcionamento do DEJT durante o recesso judiciário e período de suspensão de prazo processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.GP.CG-DEJT N° 002/2018

Brasília, // de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Fortaleza - CE

Assunto: Disponibilização de matérias no DEJT durante o recesso forense e o período de suspensão de prazo processual, de 20/12/2018 a 20/1/2019.

Senhor Desembargador Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a implantação da Versão nº 6.6.5 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em ambiente de produção, a qual permitirá as disponibilizações de matérias no DEJT nos dias de recesso forense e de suspensão dos prazos processuais compreendidos entre 20/12/2018 e 20/1/2019.

A nova Versão, em funcionamento desde 6/12/2018, permite a recepção e disponibilização dos documentos enviados durante o recesso forense de 20/12/2018 a 6/1/2019, estabelecido no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e durante o período de suspensão de prazo processual, de 7/1/2019 a 20/1/2019, previsto no art. 220 da Lei nº 13.105, de 16/3/2015 (Código de Processo Civil).

Ressalto que o Sistema DEJT considerará como data de publicação dessas disponibilizações o primeiro dia útil seguinte



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 539
Brasília - DF 70.070-943
Telefone: (61) 3043-3804



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ao dia 20/1/2019, em observância ao art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006.

A nova Versão do DEJT se adéqua ao teor do art. 28 da Resolução CSJT nº 185, de 24/3/2017, a seguir:

“Art. 28. Durante o recesso judiciário, feriados e período de suspensão de prazo processual prevista no art. 220, do CPC, serão mantidas as publicações no DEJT, observados os termos do art. 4º, § 4º, da Lei nº 11.419/06 e regulamentação do CNJ sobre expediente forense no período natalino e suspensão dos prazos processuais.”

Nas versões anteriores, as matérias enviadas pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) e pelo próprio Sistema DEJT eram represadas e disponibilizadas automaticamente apenas na edição do Diário Eletrônico do primeiro dia útil seguinte ao dia 20 de janeiro, término de suspensão do prazo processual estabelecido no art. 220 do CPC, acarretando excessiva quantidade de informações simultâneas na referida edição.

Com a implantação da nova Versão, as disponibilizações no DEJT serão diárias e coincidirão com o dia de envio da matéria pelos Sistemas PJe ou DEJT, nos termos do art. 17 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.Nº 15, de 5/6/2008.

Por conseguinte, durante o período de 20/12/2018 a 20/1/2019, o DEJT será disponibilizado, de segunda a sexta-feira, a partir das 19h, exceto nos feriados nacionais, conforme art. 7º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.Nº 15, de 5/6/2008.

A recente Versão do DEJT visa evitar a sobrecarga do Sistema e eventual indisponibilidade, como ocorreu nos meses de janeiro deste ano e dos anos anteriores, resultando na não geração de Cadernos Judiciários e Administrativos do DEJT, devido ao





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

grande volume de matérias disponibilizado depois do dia 20 de janeiro.

Desse modo, solicito a Vossa Excelência ampla divulgação nesse Tribunal da inovação trazida pela Versão DEJT nº 6.6.5., cientificando especialmente o Gestor Regional do DEJT para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 539
Brasília - DF 70.070-943
Telefone: (61) 3043-3804